



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2051/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinados a atender as despesas de contribuições para o esporte municipal, no seguinte Projeto-Atividade: 02.06.01.27.812.024.2150.3.3.90.03 –Contribuições –R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º -Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

- 02.04.01.10.302.0428.2088.3.3.90.36.01 –R\$ 2.100,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 08 de julho de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal